



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Aditivo ao Contrato celebrado em 01.07.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Soll Serviços, Obras e Locações Ltda. (Processo Administrativo nº 8515414-65.2021.8.06.0000).

AD1/CT Nº 22/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládía Santos Teixeira, e a empresa **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, representada neste ato por Heitor Bezerra de Brito, portador da carteira de identidade número [REDACTED] SSP/PE, CPF número [REDACTED], com endereço na Rua Prof. Andrade Bezerra, nº 1523, Bairro Salgadinho, Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o número 00.323.09/0001-51, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovando a Informação nº 124/2021/SAGC, datada de 14.09.2021, constante do processo acima epigrafo;
- b) nas disposições contidas no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 22/10/2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo acrescer 04 (quatro) postos de Designer Gráfico, no Contrato que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de orçamento, designer gráfico e operação de guilhotina, compreendendo o fornecimento e.p.i., quando necessários, em atendimento às normas legais, para atender às necessidades do poder judiciário cearense,** passando o valor da mão de obra de R\$ 116.311,08 (cento e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos), para R\$ 140.136,60 (cento e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), e a previsão mensal para pagamento de diárias para os atuais R\$ 7.006,83 (sete mil e seis reais e oitenta e três centavos).

Com o acréscimo acima descrito, o valor mensal do contrato passa para os atuais **R\$ 147.143,43 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo no contrato um acréscimo total de 20,484308%.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2021.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Viádia Santos Teixeira
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Heitor Bezerra de Brito
REP. LEGAL DA EMPRESA SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____